



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.372, DE 11 DE JULHO DE 2.012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando a elaboração do Plano Diretor de Saneamento Ambiental, com recursos de convênio celebrado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Governo do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 035, de 10 de julho de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 027, de 05 de julho de 2012.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados à elaboração do Plano Diretor de Saneamento Ambiental, obedecendo a seguinte programação e classificação orçamentária:

Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0032.2063 – Desenvolvimento da Política de Meio Ambiente

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica


Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com base no inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, com recursos do Contrato FEHIDRO Nº 119/2012, celebrado com Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de julho de 2012.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa